



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 1222 / 2015

CONCEDE REPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º O valor definido no art. 1º da Resolução nº 1156, de 04 de setembro de 2012, fica reajustado em 8,42% (oito vírgula quarenta e dois por cento), em consonância com o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, relativo ao período de 2014 a 2015.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Câmara Municipal de Pouso Alegre, 28 de Abril de 2015.

Rafael Huhn
PRESIDENTE DA MESA

Ayrton Zorzi
1º SECRETÁRIO